



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 16/2019-CONSUNI/UFAL, de 12 de abril de 2019.

AUTORIZAR, “AD REFERENDUM”, A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE FUNCIONAMENTO DE GRUPO DE TRABALHO (GT/VIÇOSA).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de validar os prazos previstos pela Resolução nº. 57/2017-CONSUNI/UFAL, que trata da desvinculação da unidade educacional de Viçosa do *Campus* Arapiraca e sua vinculação institucional ao *Campus* A. C. Simões no Centro de Ciências Agrárias – CECA/UFAL;


RESOLVE “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do prazo de funcionamento do GRUPO DE TRABALHO (GT) acerca da desvinculação da Unidade Educacional de Viçosa do *Campus* Arapiraca e sua vinculação institucional ao *Campus* Universitário Reitor Aristóteles Calazans Simões, no Centro de Ciências Agrárias (CECA/UFAL)

Parágrafo Único - A referida prorrogação compreenderá o período de 01 (um) ano a partir da vigência de funcionamento estabelecida pela Resolução 57/2017-CONSUNI/UFAL, ou seja, até a data de 04/12/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 12 de abril de 2019.


Prof. Maria Valéria Costa Correia
Reitora